## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 2.892 de 04 de março de 2022.

INSTITUI A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA**, Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Casa Branca, cujo texto foi aprovado pelo Comitê Gestor de Informática, criado pelo **Decreto n° 2.889, de 03 de março de 2022.**
- Art. 2°. Para efeito deste Decreto ficam estabelecidas as Diretrizes e Normas constantes no Anexo I.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 04 de março de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

> MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON SECRETÁRIA GERAL